Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso n.º 20368/2009

Procedimento concursal comum n.º 17/DRH/2009

Nos termos conjugados dos artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP) de 24 de Setembro de 2009, se procede à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com duração previsivelmente até 28 de Fevereiro de 2011, do Mapa de Pessoal do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP).

Foi consultada a página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) e não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação e caracterização do Posto de Trabalho — 1 posto de trabalho para a seguinte actividade:

Assessoria técnica na gestão de projectos de intervenção comunitária e requalificação urbana.

Actividades a cumprir:

1.1 — Promoção da participação e envolvimento da população e dos parceiros no processo de requalificação do espaço público.

a) Promoção do desenvolvimento de acções de sensibilização no âmbito da gestão, manutenção e vivência do espaço público;

b) Promoção do desenvolvimento de acções de formação no âmbito da gestão, manutenção e vivência do espaço público;

c) Articulação da estruturação das acções de sensibilização e de formação com as fases de requalificação urbana, introduzindo metodologias participativas ao nível do envolvimento da comunidade e promovendo o envolvimento dos diferentes parceiros no desenho e desenvolvimento das acções;

d) Apoio à introdução de técnicas e metodologias participativas no desenho do espaço público, promovendo-se o envolvimento dos residentes e parceiros e a constituição de equipas pluridisciplinares;

e) Implementação de metodologias que propiciem a apropriação artística de espaços vazios na freguesia e a sua introdução na requalificação do espaço público;

f) Garantir a articulação da intervenção em curso com as acções previstas no âmbito da intervenção a realizar no projecto aprovado no QREN — Parcerias para a Regeneração Urbana do Vale da Amoreira.

1.2 — Trabalho com os parceiros e residentes no sentido da promoção do território como espaço de encontro entre culturas, espaço de produção artística, e de desenvolvimento de uma intervenção integrada ao nível da requalificação do exterior do edificado, trabalhando a valorização do espaço público com recurso a metodologias que:

a) Apoiem a concepção e desenvolvimento de propostas cromáticas para a requalificação do edificado do território, conferindo um maior sentido identitário a toda a freguesia;

b) Promovam o desenvolvimento de estratégias de implementação de estruturas de apoio à requalificação (das fachadas e empenas) do edificado privado;

c) Apoiem os parceiros na definição de uma estratégia de marketing territorial e responsabilidade social visando a angariação de apoios destinados à requalificação urbana;

1.3 — O trabalho a desenvolver implica ainda que as acções acima previstas se realizem em estreita articulação com os princípios da Iniciativa "Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos" (criada com a RCM n.º 143/2005):

a) Participando na elaboração e efectuando análises de suporte à adopção de medidas destinadas a promover a consolidação e dinamização de parcerias e o envolvimento dos actores locais e sectoriais;

b) Apoiando a gestão das dinâmicas comunitárias e garantindo a sua participação e co-responsabilização nas diversas fases de implementação das acções enunciadas;

c) e apoiando a implementação ou dinamização/consolidação de estruturas locais, que salvaguardem a sustentabilidade e durabilidade dos resultados obtidos com as acções desenvolvidas.

1.4 — Bem como garantir a articulação com o Chefe de Projecto do Vale da Amoreira no sentido de lhe fornecer a informação necessária para garantir a articulação com as restantes acções do protocolo de parceria e para a preparação da documentação necessária.

2 — Local de trabalho — Freguesia do Vale da Amoreira, Concelho da Moita.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008,de 31 de Julho.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

4.2 — Um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

4.3 — Estar habilitado com o grau de licenciatura, mestrado ou doutoramento.

4.4 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

Licenciatura em Psicologia da Educação e Orientação Vocacional;

Pós-graduação em Intervenção Social com crianças e jovens em risco social;

Formação complementar em problemáticas de risco e de prevenção de comportamentos de risco;

Certificado de Aptidão Profissional (reconhecido pelo IEFP);

Experiência profissional relevante na área de intervenção social e comunitária com crianças, jovens e famílias, mediadores sociais e escolas de contextos carenciados.

Prática de trabalho em comunidades interculturais, nomeadamente com a comunidade africana e cigana;

Conhecimento da função do Perito de Experiência e prática de trabalho com esta figura (implementado no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL);

Experiência profissional relevante em liderança e gestão de grupos;

Prática de capacitação da comunidade e de animação e apoio a moradores em territórios socialmente críticos;

Experiência de trabalho no reconhecimento e validação de competências de públicos adultos;

Experiência na animação de grupos de trabalho para a requalificação e reabilitação social de territórios;

Experiência de apoio às organizações de moradores;

Experiência em coordenação de projectos sociais e gestão e angariação de parcerias públicas e privadas no desenvolvimento local;

Conhecimentos provados em concepção de projectos e na elaboração de candidaturas a diferentes programas nacionais e comunitários;

Conhecimento e experiência em programas nacionais e europeus que apoiem as acções acima descritas;

Conhecimentos aprofundados sobre a Iniciativa Bairros Críticos, Reabilitação Urbana Inclusiva e Animação Territorial;

Prática de utilização de instrumentos de planeamento, de monitorização e de avaliação da intervenção em projectos de desenvolvimento comunitário;

Experiência de trabalho em equipas multidisciplinares, com produção de informações, relatórios e pareceres sobre as temáticas associadas aos domínios de intervenção em causa;

Experiência comprovada em apresentação de projectos em sessões públicas e ou em formações;

Conhecimentos comprovados em tecnologias da informação, comunicação e multimédia;

Possuir carta de condução de ligeiros.

5 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do IHRU, I. P., idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

7 — Prazo de candidatura: O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República,* do presente aviso.

8 — Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante preenchimento, com letra legível, de formulário próprio, disponível na página electrónica do IHRU, IP, em www.portaldahabitacao.pt

9 — O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

9.1 — Para os candidatos em Situação de Mobilidade Especial (SME) que exerceram por último funções idênticas às publicitadas e ou candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado, devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações.

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador.

d) Cópia simples dos comprovativos das acções de formação frequentadas.

e ou experiência profissional.

e) Cópia das avaliações de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

f) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e ou para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado.

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações.

c) Cópia simples dos comprovativos das acções de formação frequentadas e ou experiência profissional.

d) Cópia das avaliações de desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

e) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.3 — Os documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas *f*) do ponto n.º 9.1 e *e*) do ponto 9.2, apenas serão exigidas ao candidato na data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

10 — Motivos de exclusão do procedimento concursal: constituem motivos de exclusão dos candidatos:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;

b) A omissão, a ilegibilidade ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário;

c) A ilegibilidade da fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas;

d) A não reunião dos requisitos de admissão previstos nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3;

e) A falta de comparência ao método de selecção para que seja convocado;

f) A apresentação de candidatura fora do prazo previsto.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser apresentadas pessoalmente na Sede do IHRU, IP (entre as 9:30 e as 12:30 e as 14:30 e as 17:00), sita na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa ou

Por correio registado, com aviso de recepção, a enviar para a mesma morada, dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo do IHRU, IP, com indicação do procedimento concursal.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *per si*:

a) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos termos dos artigos 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e

b) Entrevista de avaliação de competências, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com competências essenciais para o exercício da função, conforme disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *b*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

12.2 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

Avaliação curricular — 60 % e Entrevista de Avaliação de Competências— 40 %.

12.3 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

12.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

12.5 — São, ainda, excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12.6 — Atenta a urgência do presente procedimento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.7 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar -se —á a utilizar como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

12.8 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Direcção de Administração e Recursos Humanos (DARH) e ainda disponibilizada na página electrónica do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP).

13 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Sérgio Paulo dos Santos de Oliveira, Chefe de Projecto IBC, na qualidade de Presidente;

Custódia Gésaro, em representação da Câmara Municipal da Moita, na qualidade de Vogal Efectiva, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos,

Rita Heleno Mendes, técnica superior da Direcção de Administração e Recursos Humanos, na qualidade de Vogal Efectivo.

António José Pires de Brito Guterres, Técnico Superior do projecto IBC — Vale da Amoreira, na qualidade de 1.º Vogal Suplente

Pilar Presumido, representante da VitaCaminho, na qualidade de 2.ª Vogal Suplente

Susana Maria Soares Leitão de Sousa, técnica superior da Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana, na qualidade de Secretária.

14 — Publicitação — o presente procedimento será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do IHRU, IP, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

4 de Outubro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

202552418

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24829/2009

Ao cessar funções como Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, faço público louvor da dedicação, empenho, competência e